

## 2 – SÁBADO, 16 DE SETEMBRO DE 2017

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JANAÍNA PASSOS DE PAULA**, MASP 1205948-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100897, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Promoção à Saúde e de Agravos Não Transmissíveis da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LILIANE PREISSER DE PERSILVA E CARVALHO**, MASP 1241703-6, para a função gratificada FGD-5 SA1100349 da Secretaria de Estado de Saúde.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 28/01/2017, pelo qual **JERRY EDUARDO ALVES SILVA**, MASP 1.143.772-0, foi designado para a função gratificada FGD-5 ED1100143 da Secretaria de Estado de Educação.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/08/2017, pelo qual **MARIA DE LOURDES DA LUZ GONÇALVES**, MASP 808.539-1, foi designada para a função gratificada FGD-5 ED1101382 da Secretaria de Estado de Educação.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/08/2017, pelo qual **PRISCILA CARVALHO SILVA**, MASP 1.105.185-1, foi designada para a função gratificada FGD-5 ED1100042 da Secretaria de Estado de Educação.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/08/2017, pelo qual **SORAIÁ GUEDES PEREIRA**, MASP 1.056.698-2, foi dispensada da função gratificada FGD-5 ED1101382 da Secretaria de Estado de Educação.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 02/08/2017, pelo qual **VALQUIRIA SOARES SANTOS**, MASP 935.639-5, foi dispensada da função gratificada FGD-5 ED1100042 da Secretaria de Estado de Educação.

**15 1009103 - 1**

# Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio Rezende Teixeira

## Expediente

RESOLUÇÃO SECCRI Nº 30, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a progressão dos servidores das carreiras a que se referem os incisos III e IV do art. 1º da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder progressão aos servidores das carreiras de Agente Governamental e Gestor Governamental, lotados na Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, relacionados no Anexo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data apontada no anexo.
Belo Horizonte, 15 de setembro de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA
Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

ANEXO								
(a que se refere o art. 1º da Resolução Seccri nº 30, de 15 de setembro de 2017)								
Masp	Nome	Adm.	Cargo	Nível Anterior	Grau Anterior	Nível Atual	Grau Atual	Vigência
1.273.678-1	Alessandra Silveira de Magalhães	02	AGOV	I	A	I	B	15/05/2017
1.366.426-3	Andréia de Souza Meira	01	AGOV	I	A	I	B	28/05/2017
1.365.292-0	Celso Morais da Silva	01	AGOV	I	A	I	B	15/05/2017
1.234.641-7	Maria Luíza Ribas de Carvalho	02	AGOV	I	A	I	B	12/06/2017
1.366.299-4	Otábiana Ferreira Rodrigues Costa	01	AGOV	I	A	I	B	28/05/2017
1.366.564-1	Fábio de Oliveira Varela Rodrigues	01	GGOV	I	A	I	B	05/06/2017
1.110.190-4	Patrícia João Hallak	02	GGOV	I	A	I	B	08/06/2017
1.202.629-0	Paulo Sérgio Caldeira dos Santos	03	GGOV	I	A	I	B	28/05/2017
1.366.630-0	Wenderson Neris de Oliveira	01	GGOV	I	A	I	B	05/06/2017

**15 1009096 - 1**

EXTRATO DE PORTARIA/SPGF Nº 17/2017
Prorrogar, por 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia 18 de setembro de 2017, o prazo para realização dos trabalhos de Sindicância instituída pela Portaria SPGF nº 15/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19/08/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças,
Belo Horizonte, 15 de setembro de 2017.

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

## Expediente

RESOLUÇÃO Nº 1.475, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas Leis Estaduais n.º 15.303, de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do grupo de atividades de agricultura e pecuária do poder executivo, nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, que institui as carreiras do grupo de atividades de desenvolvimento econômico e social do poder executivo e nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que define a estrutura orgânica da administração pública do poder executivo do Estado, e do Decreto Estadual nº 47.144, de 25 de janeiro de 2017, que define as competências no âmbito da SEAPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir da data de vigência descrita no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência descrita no Anexo Único desta Resolução, aos servidores abaixo relacionados.

Secretaria de Estado de Agricultura, em Belo Horizonte, aos 15 de setembro de 2017.

PEDRO CLÁUDIO COUTINHO LEITÃO
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

ANEXO ÚNICO
Progressão na carreira dos servidores da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		PROGRESSÃO		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
1.018.421-6	Marcelo de Freitas Oliveira	*TDR	V	A	V	B	30/06/2017
1.018.066-9	Silvana Lopes dos Santos	TDR	V	A	V	B	30/06/2017
907.264-6	Vera Beatriz Monteiro Santos	**ASO	IV	H	IV	I	30/06/2016

\*TDR – Técnico de Desenvolvimento Rural

\*\*ASO – Auxiliar de Serviços Operacionais

**15 1008957 - 1**

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

# Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Presidente: Rui da Silva Verneque

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 6629
O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa; RESOLVE: Prorrogar o prazo da Portaria nº 6629 por mais 30 dias, com início em 21/08/2017, para que a Comissão proceda à finalização dos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar.
Belo Horizonte, 15 de setembro de 2017.
Rui da Silva Verneque – Presidente

**15 1008972 - 1**

### Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato IMA nº 9043128/2015. Partes: IMA e VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA-LTDA. Objeto: Prorrogar vigência e reajustar valor. Prazo: 12 meses a partir de 09/10/2017. Valor R\$ 10.856,40. Data da assinatura: 15/09/2017.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato IMA nº 9045191/2015. Partes: IMA e M&A FREITAS TRANSPORTE-LTDA. Objeto: Prorrogar vigência e reajustar valor. Prazo: 12 meses a partir de 28/11/2017. Valor R\$ 167.138,10. Data da assinatura: 15/09/2017.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato IMA nº 9075480/2016 – INF-2709.00. Partes: IMA e PRODEMG. Objeto: Prorrogar vigência, reajustar valor e alterar cláusulas. Prazo: 12 meses a partir de 12/10/2017. Valor R\$ 55.370,82. Data da assinatura: 01/09/2017.

**15 1008926 - 1**

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Diretor-Geral Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 448/2017 RETIFICA o ato 446/2017, publicado em 15-09-2017, referente ao servidor ROGÉRIO ALVES ARANTES, masp 1127383-6, de férias prêmio, onde se lê: “a partir de 02-01-2017”, leia-se: “a partir 02-01-2016”.

ATO Nº 449/2017 RETIFICA o ato 384/2016, publicado em 11-08-2017, referente ao servidor RONALDO DE ALMEIDA PIRES, masp 1017937-2, de remoção, onde se lê: “ATO Nº 384/2016”, leia-se: “ATO Nº 384/2017”.

**15 1008858 - 1**

PORTARIA IMA Nº 1758, de 15 de setembro de 2017
Estabelecer o recadastramento obrigatório dos proprietários de bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos ou equídeos de Minas Gerais.O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso IX, do Decreto Estadual nº 45.800/2011, com nova redação dada pelo Decreto nº 46.969, de 14 de março de 2016. Considerando o Plano Estratégico do Programa Nacional de Febre Aftosa (PNEFA), o qual estabelece diretrizes para a suspensão nacional da vacinação; e considerando que para a suspensão desta vacinação obrigatória é fundamental o aperfeiçoamento dos mecanismos de comunicação entre os atores envolvidos, tornando eficaz o estado de alerta previsto nos atendimentos às ocorrências zoonosantárias;RESOLVE:Art. 1º Estabelecer o recadastramento obrigatório de todos os produtores rurais que sejam proprietários de rebanhos bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos ou equídeos em Minas Gerais;Art. 2º Caberá ao proprietário de bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos ou equídeos apresentar-se na unidade do IMA de sua região, até 29 de dezembro de 2017, para efetuar o recadastramento.§1º Será efetivado o recadastramento do proprietário de bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos ou equídeos que cumpra os seguintes requisitos:I.Apresentação de cópia acompanhada de original, de documento de identidade do produtor rural;II.Apresentação de cópia acompanhada de original, do CPF do produtor rural.IIIApresentação de cópia acompanhada de original, de comprovante de endereço, de correspondência do produtor rural, com data anterior a no máximo 60 (sessenta) dias da data do recadastramento.a)Caso o produtor resida em propriedade rural, necessário apresentar a cópia da conta de energia elétrica da propriedade rural para comprovar o endereço de correspondência.§2º Caso a requisição de acesso seja realizada por procurador, deverá ser apresentado, complementarmente:I.Cópia acompanhada de original, de procuração pública que confira poderes ao procurador;II.Cópia acompanhada de original, de documento de identidade do procurador;III.Cópia acompanhada de original, do CPF do procurador.Art. 3º Estará sujeito à inativação de cadastro, assim como impedimento do trânsito de seus animais, o proprietário de bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos ou equídeos que não atender ao prazo e requisitos estabelecidos nesta portaria.Art. 4º Ficam isentos das exigências dispostas no art. 2º os proprietários de bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos ou equídeos recadastrados por ocasião da obtenção da senha de acesso ao Portal do Produtor Rural. Art. 5º Os casos não previstos no presente instrumento deverão ser encaminhados ao Diretor-Geral do IMA, para conhecimento e deliberação final.Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Belo Horizonte, 15 de setembro de 2017.Marcílio de Sousa Magalhães, Diretor-Geral

**15 1008630 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

## Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO
Professor Neivaldo de Lima Virgílio
Secretário de Estado

ATO/042/2017 - REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do Art. 36, § 6º da Constituição Estadual de 1989 e art. 11 do Decreto nº 42.758 de 2002, o servidor: LUIZ EDUARDO SILVA, Masp 1018100-6, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural – TDR, Nível III, Grau I, a partir de 06/09/2017 – aposentadoria integral nos termos do artigo 3º da EC 47/05.
ATO/043/2017 - RETIFICA Ato publicado no Minas Gerais de 11/03/2016, proveniente da extinta RURALMINAS, onde se lê: referente ao saldo de 5 meses, leia-se: referente ao saldo de 2 meses, de conversão de férias-prêmio do servidor: Masp 1018196-4.

## MINAS GERAIS - CADERNO 1

PORTARIA SEDA Nº 25 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão Sindicante instaurada pela Portaria SEDA nº. 006/2017 de 03 de maio de 2017.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, no uso da sua competência delegada por meio da Lei 21.693/2015; com fundamento no art. 220 da Lei 869/52, no bojo da Portaria DPO/SPGF/SEDA N.º 006/2017 que instaurou sindicância administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Fica prorrogado o prazo dos trabalhos da Comissão Sindicante por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia 02 de agosto de 2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2017.

NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

**15 1009090 - 1**

# Secretaria de Estado de Esportes

## Expediente

ATOS DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO
RICARDO ALEXANDRE SAPI DE PAULA

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE ESPORTES, em cumprimento a Nota Jurídica CJ/NAJ nº 1487 de 16 de agosto de 2017, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, intempestivamente o servidor Ricardo Afonso Raso, MASP 1.045.219-1, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Obras, da Secretaria de Estado de Esportes - Administração dos Estádios de Minas Gerais – ADEMG, a partir de 06 de agosto de 1993, não efetuados em tempo oportuno, para regularizar a situação funcional do servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE ESPORTES, em cumprimento a Nota Jurídica CJ/NAJ nº 1487 de 16 de agosto de 2017, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, intempestivamente o servidor Ricardo Afonso Raso, MASP 1.045.219-1, para cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Obras e Manutenção, da Secretaria de Estado de Esportes - Administração dos Estádios de Minas Gerais – ADEMG, a partir de 06 de agosto de 1993, não efetuados em tempo oportuno, para regularizar a situação funcional do servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE ESPORTES, em cumprimento a Nota Jurídica CJ/NAJ nº 1487 de 16 de agosto de 2017, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, intempestivamente o servidor Ricardo Afonso Raso, MASP 1.045.219-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Obras Manutenção, da Secretaria de Estado de Esportes - Administração dos Estádios de Minas Gerais – ADEMG, a partir de 24 de fevereiro de 1995, não efetuado em tempo oportuno, para regularizar a situação funcional do servidor.

Ricardo Sapi
Secretário de Estado Adjunto de Esportes

**14 1008452 - 1**

<b>MINAS GERAIS</b> <b>Diário Oficial dos Poderes do Estado</b> Criado em 06/11/1891
Governo do Estado de Minas Gerais
GOVERNADOR <b>FERNANDO DAMATA PIMENTEL</b>
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS <b>MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA</b>
SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL <b>TANCREDO ANTÔNIO NAVES</b>
SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO <b>HENRIQUE ANTÔNIO GODOY</b>
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS <b>GUILHERME MACHADO SILVEIRA</b>
DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL <b>ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO</b>
SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG
Atendimento Geral (31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092 E-mail : atendimento@casacivil.mg.gov.br
Cancelamento de Publicação E-mail: diario@casacivil.mg.gov.br
Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br

**15 1008633 - 1**